



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 087/2025

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, para atender a Guarda Civil Municipal pertencente ao município de Sapezal-MT.

2.2. A aquisição de uniformes e acessórios para a **Guarda Civil Municipal** é de extrema importância para a padronização, segurança e valorização dos servidores, garantindo que as atividades sejam desempenhadas com dignidade, proteção e funcionalidade. A utilização de uniformes específicos contribui para a identificação e distinção das funções da Guarda Civil Municipal, proporcionando maior organização e confiança junto à comunidade atendida.

2.3. Considerando as especificidades das funções desempenhadas pelos agentes da Guarda Civil Municipal e as exigências operacionais, é necessário garantir que os uniformes atendam às diferentes demandas de conforto, durabilidade e adequação aos ambientes de trabalho. As atividades da Guarda Civil exigem materiais e vestuários específicos para situações de risco, garantindo segurança e eficiência na execução das funções.

2.4. A aquisição dos itens descritos é fundamental para assegurar a manutenção de um ambiente de trabalho eficiente e seguro, proporcionando aos servidores as condições necessárias para desempenharem suas funções com conforto e segurança, além de atender às normas e regulamentos estabelecidos para a atuação da Guarda Civil Municipal.

2.5. O processo licitatório tem como objetivo atender a necessidades específicas da Guarda Civil Municipal, como uniformes de alta durabilidade e adequados para o tipo de operação realizado pelos agentes, que frequentemente operam em situações de risco. A padronização do vestuário é essencial para garantir a visibilidade e a identidade da Guarda Civil, além de proporcionar maior credibilidade e confiança junto à comunidade.

2.6. Este processo licitatório visa a primeira aquisição dos uniformes e acessórios para a Guarda Civil Municipal, uma vez que em dezembro de 2023, foi realizado o Pregão Presencial C/SRP nº 057 para a aquisição de uniformes e acessórios para servidores públicos, incluindo os itens necessários para a Guarda Civil Municipal. No entanto, o processo não obteve sucesso, com o fracasso de mais de 50% dos itens, incluindo os da Guarda Civil Municipal, devido à falta de propostas recebidas no certame. Diante dessa situação, foi decidido separar os itens referentes à Guarda Civil Municipal, com o objetivo de realizar um processo licitatório exclusivo para esses itens, de maneira a garantir a qualidade e a adequação das especificações às necessidades operacionais da corporação. A separação do processo visa otimizar a aquisição e atender de forma mais eficaz às exigências específicas de segurança pública da Guarda Civil Municipal. Portanto, a abertura deste novo processo visa à aquisição e reposição de uniformes e acessórios para a Guarda Civil Municipal. A contratação desses itens impacta diretamente a eficácia das atividades dos agentes, garantindo que estejam devidamente equipados e preparados para o cumprimento de suas funções, tanto nas operações diárias quanto nas ações externas voltadas à comunidade.

2.7. A principal necessidade que a contratação visa atender é a carência de uniformes adequados para os membros da Guarda Civil Municipal. Como é a primeira vez que esses uniformes serão adquiridos por meio de licitação, é essencial garantir que os itens sejam de qualidade e adequados ao desempenho seguro das funções dos agentes, atendendo à necessidade de padronização e segurança.

2.8. Ao resolver essa questão, a contratação dos uniformes e acessórios contribui para melhorar a imagem institucional da Guarda Civil Municipal, garantindo a segurança e o bem-estar dos servidores, além de otimizar a eficácia das ações realizadas pela instituição na proteção e segurança da comunidade.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de



modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação, embora inédita para esta Administração Pública, é fundamentada nas necessidades operacionais identificadas por meio de um planejamento estratégico, que se alinha às demandas específicas do órgão. As quantidades envolvidas são definidas com base não apenas na projeção das necessidades futuras, mas também em uma análise detalhada das condições e requisitos necessários para o adequado funcionamento da administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, para aquisição de uniformes e acessórios específicos para a Guarda Civil Municipal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá ter expertise comprovada no ramo de confecção de uniformes e acessórios de uso específico para segurança pública, possuindo capacidade para fornecer os itens conforme as necessidades da Guarda Civil Municipal, tanto em quantidades pequenas quanto grandes. A contratada deverá garantir a entrega dos produtos no prazo acordado, respeitando as especificações técnicas e mantendo os padrões de segurança, conforto e resistência exigidos para o desempenho das funções da corporação.

4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.

4.4. Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.

4.5. Certidão negativa de Falência e Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.7. Obrigações da Contratada:

4.7.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações descritas no edital, respeitando a quantidade solicitada e os prazos estabelecidos pela Guarda Civil Municipal;

4.7.2. A contratada deverá garantir que, em caso de defeitos ou irregularidades nos itens fornecidos, as correções sejam realizadas de forma imediata e satisfatória,

4.7.3. A contratada será responsável por todos os custos relativos a tributos, frete, transporte e descarregamento dos produtos;

4.7.4. A contratada será responsável por danos causados ao contratante ou a terceiros durante a execução do serviço, decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.7.5. A contratada deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração no seu endereço, conta bancária ou outros dados relevantes dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.7.6. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata;

4.7.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto da ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.7.8. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE durante toda a vigência da Ata.

4.8. Obrigações da contratante:

4.8.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;

4.8.2. Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.8.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.8.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;

4.8.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;

4.8.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;



4.8.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

4.9. Das Especificações Técnicas/ Entrega:

4.9.1. Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações do Termo de Referência/Edital. Caso a qualidade dos produtos seja inferior às exigências, a Guarda Civil Municipal poderá recusar a entrega ou devolver os itens fornecidos que não cumpram os parâmetros de durabilidade, usabilidade e resistência;

4.9.2. Os descritivos deverão ser seguidos à risca em relação às suas dimensões, ao material de composição e bem como ao seu formato, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

4.9.3. Para os itens descritos como “cores diversas”, “cor a escolher” será neste caso, a secretaria solicitante a responsável pela escolha da cor do determinado produto, devendo a secretaria interessada informar no envio da Solicitação de Fornecimento a cor desejada. Na ausência de determinada cor, poderá o licitante fornecer o que tiver de disponível, mediante a permissão da secretaria;

4.9.4. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de alta resistência, garantindo a devida proteção durante o transporte e armazenamento. Os itens deverão ser acondicionados em caixas de papelão resistente, separados por tamanho e tipo de produto;

4.9.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da secretaria solicitante;

4.9.6. A Guarda Civil Municipal realizará a verificação provisória dos produtos em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega, sendo o recebimento definitivo realizado após a conformidade com as especificações do edital;

4.9.7. Caso algum produto apresente irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções legais previstas;

4.9.8. Prazo de Entrega:

4.9.9. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da Autorização de Fornecimento;

4.9.10. Os coletes de proteção balística”, que os mesmos estejam obedientes as normas exigidas pelo ministério da defesa – exército brasileiro para este produto, em conformidade com a **Norma NIJ Standard 0101.04, para o nível de proteção III-A.**, conforme o regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), para proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), resistente a disparos de armas com os níveis de energia correspondentes ao nível de proteção balística.

4.9.10. As especificações técnicas dos produtos, incluindo a composição do material, gramatura, cuidados de lavagem e tamanho, deverão estar claramente descritas nas etiquetas dos uniformes, em idioma português e de forma legível. A não conformidade com esta exigência poderá resultar em recusa do produto no momento da entrega.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência. Não somente, foi realizado a pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores do objeto, através da consulta as empresas especializadas no ramo. A composição da cesta de preços foi formada com o conjunto de preços públicos e cotações de empresas especializadas na área de fornecimento, demonstrando o real valor médio de mercado para os referidos itens.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



6.2. A unidade de medida para a referida contratação é: Unidade (Un).

6.3. As quantidades de cada solicitação/itens estarão dispostas nas planilhas de quantitativo que serão anexadas ao processo.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas, bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. No presente balizamento, foram consideradas diversas fontes para composição do preço médio dos uniformes da Guarda Civil, incluindo: consulta ao sistema Banco de Preços, pesquisa junto a fornecedores especializados no ramo de confecção, e orçamentos obtidos por meio de sites especializados na internet. Tais medidas demonstram a boa-fé e a diligência da Administração na formação do preço estimado, sendo possível observar que os valores balizados se encontram compatíveis com os praticados no mercado.

7.3. Para a composição da estimativa de preços referente aos uniformes da Guarda Civil Municipal, foi adotada a metodologia da média aritmética simples, conforme prática comum na Administração Pública e fundamentada na busca de um valor que reflita a realidade de mercado de forma equilibrada. Durante o levantamento, foram coletadas cotações por meio Sistema Banco de Preços (valores praticados por entes públicos), Orçamentos de fornecedores do ramo de confecção e Orçamentos obtidos pela internet, especialmente para itens com menor disponibilidade de preços públicos. Foram desconsiderados preços com grande disparidade em relação aos demais, por se mostrarem inexequíveis ou excessivamente elevados, a desconsideração foi necessária para preservar a fidedignidade da média e evitar distorções na estimativa final. Destaca-se ainda que os itens 9, 16 e 20 contaram com apenas um orçamento da internet, devido à dificuldade de obtenção de mais cotações públicas ou privadas, o item 13 foi balizado com dois preços públicos válidos, não tendo sido possível obter um terceiro orçamento e o item 18, referente à bandeira da GCM, não possui referência em preços públicos, sendo balizado com dois orçamentos de fornecedores especializados, dado seu caráter específico e personalizado conforme as especificações do edital. A metodologia adotada assegura, assim, a razoabilidade e a transparência na definição dos preços estimados, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

7.4. No processo de levantamento de preços para a estimativa de custos, foram enviados 10 pedidos de orçamento a fornecedores especializados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 031/2024. No entanto, apesar do número de solicitações, nem todos os fornecedores responderam dentro do prazo ou apresentaram cotações que atendiam às especificações do edital. Diante disso, não restou outra alternativa senão a escolha de fornecedores que já participaram de processos licitatórios públicos no mesmo ramo, sendo consideradas empresas que possuem experiência prévia em certames similares.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A solução para a aquisição dos uniformes específicos da Guarda Civil Municipal é a realização de um processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, para a futura e eventual compra dos materiais necessários à padronização e funcionalidade do vestuário, conforme as especificações detalhadas para os agentes de segurança pública. Considerando que a aquisição anterior foi realizada por compra direta e não atendeu totalmente às necessidades da corporação, o novo processo licitatório garantirá que os itens adquiridos atendam a todas as exigências de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas específicas para segurança pública, além de permitir uma aquisição eficiente e dentro dos padrões legais.

8.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação é justificada por ser a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade garante maior transparência, competitividade e uma seleção criteriosa dos fornecedores, possibilitando à Administração a contratação



de produtos que atendam com excelência as necessidades da Guarda Civil Municipal. Além disso, o uso do Pregão Eletrônico proporciona uma redução no tempo de contratação e uma otimização dos recursos financeiros.

8.4. A solução de pregão eletrônico é plenamente adequada para a futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para a Guarda Civil Municipal. A demanda por esses itens é específica e exige fornecedores que atendam a critérios rigorosos de qualidade e segurança, de modo que todos os produtos adquiridos sejam compatíveis com as exigências operacionais da corporação. A contratação por meio de pregão eletrônico também permite uma gestão eficiente, com monitoramento contínuo da execução contratual e garantia de que os uniformes e acessórios atendam às necessidades de funcionalidade, durabilidade e conforto para os profissionais de segurança pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto da licitação foi definido de forma a incluir todos os itens necessários para o fornecimento de uniformes e acessórios para a Guarda Civil Municipal, visando a padronização e a segurança dos agentes. Embora a licitação abranja vários itens, todos fazem parte de um conjunto que atende à necessidade específica da corporação. Para garantir maior competitividade e possibilitar a participação de diversas empresas, o julgamento será realizado por item, o que permite que cada item seja adjudicado ao licitante que apresentar o melhor preço para aquele produto específico.

9.3. O critério adotado para adjudicação será o menor preço, considerando o valor total de cada item licitado, respeitando os limites orçamentários e garantindo que a Administração Pública obtenha os melhores preços para a aquisição dos uniformes e acessórios necessários para a Guarda Civil Municipal. Este critério visa assegurar que a contratação seja vantajosa para o município, com a obtenção de bens de qualidade pelo menor custo possível.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A presente licitação visa a aquisição de uniformes de alta qualidade e durabilidade, especificamente projetados para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal, com foco na segurança, conforto e eficácia no desempenho das funções dos agentes. O objetivo principal é proporcionar à corporação uniformes adequados que atendam aos padrões de resistência, visibilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas para a proteção e identificação dos profissionais.

10.3. A aquisição dos uniformes de forma planejada e estratégica visa a economicidade, buscando o melhor custo-benefício para o município, de modo a otimizar a alocação dos recursos públicos. Com a definição clara das especificações técnicas, a licitação garantirá que os uniformes atendam às necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal, sem comprometer a qualidade, mas com o melhor preço possível. Além disso, a contratação via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços permitirá uma gestão eficiente dos recursos materiais e financeiros, com a possibilidade de adquirir os itens conforme a demanda real e conforme a necessidade da corporação ao longo do contrato.

10.4. O aproveitamento de recursos humanos também será otimizado, já que os agentes da Guarda Civil Municipal contarão com uniformes adequados que favorecem o desempenho das funções com maior eficiência e conforto. Essa melhoria na qualidade dos uniformes contribuirá para a segurança e o bem-estar dos profissionais, possibilitando maior engajamento e eficácia no atendimento à população.

10.5. Com a presente licitação, busca-se não apenas a aquisição de uniformes de alta qualidade, mas também assegurar que esses materiais atendam às exigências da Guarda Civil Municipal em termos de durabilidade, funcionalidade e conforto. Espera-se que os uniformes adquiridos, por meio do processo licitatório, proporcionem condições adequadas para o trabalho dos profissionais, garantindo a identificação da corporação, segurança e conformidade com os padrões legais e técnicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



11.2. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores da administração pública, com base nos procedimentos e regras usuais de fiscalização estabelecidos para o acompanhamento do cumprimento das condições contratuais. Não é necessária a qualificação específica dos servidores para a fiscalização, uma vez que o processo de fiscalização será realizado conforme as orientações gerais da Administração Pública e os regulamentos internos da Secretaria responsável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente licitação visa à aquisição de uniformes com o compromisso de minimizar os impactos ambientais, por meio da seleção de materiais que atendam aos requisitos de qualidade, durabilidade e sustentabilidade. Fica a cargo dos fornecedores a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante o processo de fabricação, incluindo, mas não se limitando, ao uso de tecidos recicláveis ou de baixo impacto ambiental, bem como o cumprimento das normas ambientais pertinentes à produção e descarte dos produtos.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que o objeto da contratação se refere à aquisição de uniformes, os quais são classificados como bens de natureza comum, não implicando complexidade técnica para sua execução ou fornecimento.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS



- 16.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 16.2.** Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- 16.3.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);
- 16.4.** Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 16.5.** Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
- 16.6.** Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal;
- 16.8.** Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

- 17.1.** A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 18.2.** Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, para atender a Guarda Civil Municipal pertencente ao município de Sapezal-MT.

Ataídes Carlos Nino
Chefe da Guarda Municipal

Rosângela de Oliveira Kochen
Matrícula nº 2142